

# MEI deve contribuir ao INSS para garantir aposentadoria

Condição de microempreendedor tem contribuição mensal de até R\$ 66, mas valor garante só o salário mínimo

CAIOPRATES  
DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

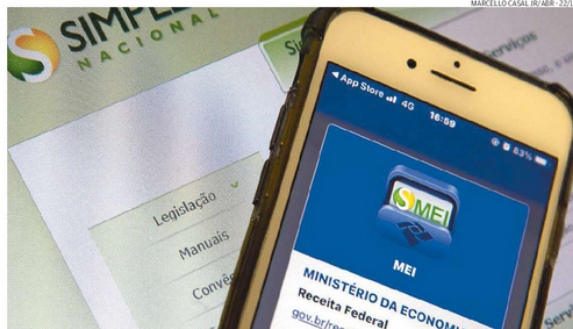
O profissional que trabalhava com carteira assinada e resolveu abrir o próprio negócio ou virar autônomo pode se registrar como microempreendedor individual (MEI) para se formalizar e ter acesso a benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como a aposentadoria.

No entanto, as regras de contribuição para a Previdência são diferentes de quando se era registrado com carteira e que, para ter direito à aposentadoria por tempo de serviço, é preciso pagar complementação mensal de 15% do salário mínimo ou R\$ 181,80.

Quem é MEI faz o pagamento mensal do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), de 5% do mínimo mais impostos, que variam de acordo com a atividade. O valor vai de R\$ 61,60 a R\$ 66,60. A taxa

### ENTENDA

O advogado Thiago Luchin diz que pessoas que somente tenham contribuição ao INSS como MEI não conseguirão se aposentar com um valor superior ao salário mínimo. A ideia do MEI é trazer a manicure, o cabelereiro, a pessoa que vende algo na rua, da informalidade para a formalidade, e não fazer com que ela tenha uma aposentadoria mais vantajosa. Para contribuir com valor superior, Luchin considera que é preciso migrar de MEI para o regime de Contribuinte Individual, quando obrigatoriamente é preciso pagar 20% sobre o que ganha ao mês para o INSS. Após a reforma da Previdência de 2019, há uma idade mínima para se aposentar por tempo de serviço, que aumenta seis meses ao ano. Em 2022 as mulheres precisam de 30 anos de contribuição e ao menos 57 anos e seis meses de idade, enquanto os homens, respectivamente, 35 anos e 62 anos e seis meses. O tempo vai ser ampliado até 2031 para as mulheres e 65 para os homens. O advogado Ruslan Stuchi



Aplicativo dos MEIs: microempreendedores podem fazer complementação para melhorar aposentadoria

garante a formalização dos profissionais de turismo e o acesso a benefícios assistenciais, mas condiciona a aposentadoria à idade mínima, que está em 62 anos para mulheres e 65 para homens. O advogado Ruslan Stuchi

afirma que o trabalhador com carteira assinada já contribui automaticamente com o INSS com base no valor do salário. No caso do MEI, é preciso fazer uma complementação. "É válida essa contribuição do MEI ao

INSS porque garante o pagamento de benefícios por incapacidade, auxílio-doença e salário-maternidade, mas, para ter direito à aposentadoria por tempo de contribuição, tem de pagar um adicional de 15%, além dos 5%."

Essa é uma forma do profissional poder contabilizar os anos registrados e também o período como MEI para se aposentar por tempo de contribuição e até mesmo ter um benefício melhor, caso tenha um histórico salarial maior.

Como MEI e somente com a DAS, o segurado ficará somente com o benefício de um salário mínimo. Por isso, diz ele, antes de decidir é preciso fazer planejamento previdenciário. Ele exemplifica que é comum uma pessoa virar MEI para completar os três ou quatro anos que precisa para ter acesso ao benefício por tempo de contribuição.

"Mas, ainda mais depois da reforma da Previdência, existe muita gente pagando um valor maior que nem sempre resulta em uma aposentadoria maior", conta o advogado.

### A PARTIR DOS 40 ANOS

O advogado do escritório Aith, Badarie Luchin, Thiago Luchin, afirma que o planejamento deve ser feito principalmente por quem tem mais de 40 anos. "As pessoas não podem dar entrada para aposentadoria no escuro, porque o benefício que o INSS concede não é uma verdade absoluta".

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE  
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 4